



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

CNPJ 18.301.010/0001-22
RUA MESTRA ANGELICA, 318 – CENTRO
CEP 35610-000 – DORES DO INDAIA – MG

LEI N.º 2325 /2009

“Contém autorização para que o
Chefe do Executivo faça Doação
de lote no Bairro Osvaldo Soares
Costa.”

A Câmara Municipal de Dolores do Indaia – MG, através de seu Plenário, Aprova, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, devidamente autorizado a fazer doação do Lote 03 (três), quadra 04 (quatro), com área de 204,00m²(duzentos e quatro metros quadrados) localizado na Rua Hugo de Souza Araújo, n.º 37, Bairro Osvaldo Soares Costa, ao Sr. **POLIDORO JOSE DE FARIA**, inscrito no CPF sob o número 835.630.086-04 e portador da C.I. M-4.840.581SSP/MG.

Art 2.º - O Lote cuja doação é autorizada, é registrado sob a matrícula 10.819 – Protocolo 24.962 no CRI de Dolores do Indaia – MG.

Art 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dolores do Indaia, 25 de junho de 2009.


JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal